



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Contratos e Licitações**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 271.00000679/2024-41

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Assunto: Manutenção Predial | KATEL.COM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO SEI nº 271.00000679/2024-41

CONTRATO nº 26/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP - PREVCOM E A EMPRESA KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

Pelo presente instrumento de um lado a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP PREVCOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.401.381.0001/98, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000 - São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **SYLVIO EUGENIO DE ARAUJO MEDEIROS**, e por sua Diretora Administrativa, Senhora **VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO CERON**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.828.320/0001-99, com sede na Rua João Batista Vitoriano, nº 224, Jardim Consórcio, São Paulo/SP, CEP: 04436-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ELDER TARTAROTTI**, conforme contrato social, doravante denominada Contratada, têm entre si justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao contrato firmado em 24/08/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SP-PREVCOM nº 26/2023 por mais 15 (quinze) meses, abrangendo o período de **15/12/2024 a 15/03/2026**, conforme autorização da autoridade competente registrada no Processo SEI nº 271.00000679/2024-41.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE

O local da prestação dos serviços contratados e do endereço da sede da Contratante passa a ser alterado para:

Rua Libero Badaró, 377, 8º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP: 01009-906

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Foi reservado o montante de R\$ 118.058,40 (cento e dezoito mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 4.197,60 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) destinado ao exercício de 2024, com o valor remanescente de R\$ 113.860,80 (cento e treze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) incluído nos orçamentos futuros. A referida quantia está devidamente classificada na conta contábil 4.02.01.05.04.02.0098 (Manutenção Predial).

CLÁUSULA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

Por meio deste Termo Aditivo a Cláusula Décima Terceira do contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir o presente contrato durante a vigência do prazo contratual mediante convocação prévia à Contratada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.”

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.

E por acharem justas e contratadas, firmam o presente termo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Pela Contratante:

SYLVIO EUGENIO DE ARAUJO MEDEIROS

Diretor Presidente

VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO CERON

Diretora Administrava

Pela Contratada:

ELDER TARTAROTT

Sócio Administrador

Testemunhas:

LÍVIA SANT'ANNA CARVALHO

ATPC-IV

WANDERLI REGINA DE CAMPOS

ATPC-II



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Sant'Anna Carvalho, Assistente Técnico Previdência Complementar IV**, em 13/12/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretor Administrativo**, em 13/12/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER TARTAROTTI, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, Diretor Presidente**, em 13/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderli Regina de Campos, Assistente Técnico Previdência Complementar II**, em 13/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049790674** e o código CRC **C4D24714**.